DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aviso de Contratação Direta 2
Atas de Sessões 3
Outros Atos 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 14
Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR 14
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 18
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 19
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 20
Relatório de Gestão Fiscal 21
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 23

Poder Legislativo 25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Relatório de Gestão Fiscal 25
Atos de Pessoal 26
Outros atos 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2024

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL autuado sob nº 20/2024 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ASSUNTOS VIÁRIOS - Data da Realização: Dia 12/06/2024 com início às 08hs30min, horário de Brasília - Local: Sala de Licitações Paço Municipal "Ediberto Aparecido Zaupa". O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista, e-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 06/2024

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL autuado sob nº 06/2024 visando a EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA ANTONIO PALADINO - Data da Realização: Dia 14 de junho de 2024, com início às 08hs30min, horário de Brasília - Local: Sala de Licitações Paço Municipal "Ediberto Aparecido Zaupa". O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista, e-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br.

Domingos Mente Lopes
Prefeito

.....

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

"ATA DA SESSÃO DA CONCORRENCIA PRESENCIAL 05/2024"

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA PINTURA DO PRÉDIO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL.

Em 29/05/2024 (vinte e nove de maio de 2024) às 08h30min na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações designada pela Portaria nº 33/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão da Concorrência acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 09 de Maio de 2024. A Sessão foi iniciada pela Presidente com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Concorrência Presencial, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 14.1133/2021, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

1. Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

PESSOA JURÍDICA	REPRESENTANTE LEGAL
FACILCON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.838.478/0001-58	MAURÍCIO PALOMO FERNANDES RG 43.176.980-1 SSP/SP
NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 37.441.846/0001-77	VICTOR ALVES RIVED GARCIA RG 48.919.401-1 SSP/SP
FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA – ME CNPJ 18.481.916/0001-76	FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA RG 44.688.203-3 SSP/SP
M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 00.380.000/0001-64	MAURICIO FOGAÇA ALBACH RG 24.952.366-8 SSP/SP
BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 19.715.818/0001-19	GRAZIANI TAQUES FAVARETO RG 30.123.494-2 SSP/SP
CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA CNPJ 45.275.810/0001-99	JOELMIR HENRIQUE BALDUINO DA SILVA RG 47.578.645-2 SSP/SP

2. Na seqüência, foi realizado o credenciamento dos representantes legais presentes, de acordo com o credencial e a lista de credenciamento anexos.

3. Então, os envelopes foram devidamente abertos, devidamente assinados pelos representantes credenciados. Todos os envelopes continham as respectivas propostas de preço, as quais foram analisadas e assinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos representantes legais credenciados.

4. Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

PESSOA JURÍDICA	VALOR INICIAL (R$)
FACILCON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.838.478/0001-58	R$ 146.058,85
NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA CNPJ 37.441.846/0001-77	R$ 142.936,41
FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA – ME CNPJ 18.481.916/0001-76	R$ 156.602,19
M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 00.380.000/0001-64	R$ 120.612,88
BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 133.664,04

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CNPJ 19.715.818/0001-19	
CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA CNPJ 45.275.810/0001-99	DESCLASSIFICADA

A Presidenta declarou suspensa a sessão por 20 (vinte) minutos para que pudessem ser avaliadas as indagações sobre ausências em algumas das propostas apresentadas, juntamente com a Equipe de Apoio e o Setor Jurídico.

5. Foi identificado que a proposta da empresa CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA não apresentou o Demonstrativo de Encargos Sociais conforme item 7.3.4 do Edital, sendo assim DESCLASSIFICADA do certame. Todas as demais propostas foram declaradas classificadas, já que atendem aos requisitos editalícios.

6. Dando seguimento ao certame, foi realizada a etapa de lances obtendo-se o seguinte resultado:

EMPRESA	LANCE
NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA	R$ 131.968,13
BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 115.000,00
M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 114.000,00
BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 110.000,00
M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 108.000,00
BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 105.000,00
M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA	DECLINOU

6.1 Após fase de lances, abaixo seguem as classificações finais.

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 105.000,00	1º
M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 108.000,00	2º
NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA	R$ 131.968,13	3º

7. Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura do envelope contendo os documentos, relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. A empresa BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi INABILITADA por não dar atendimento ao que é solicitado no anexo do item 9.2.4 do Edital, sendo assim dada continuidade a abertura dos documentos de habilitação da segunda colocada. A empresa M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA foi INABILITADA por não dar atendimento ao item 9.2.3-c do Edital, sendo assim dada continuidade a abertura dos documentos de habilitação da terceira colocada. O Representante da empresa

MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

CONSTRUCLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7 LTDA ausentou-se durante a fase de habilitação. Por determinação da Presidente a Sessão foi suspensa até as 14:00 horas para efetuar diligencias relativas a habilitação e a exeqüibilidade da proposta junto a Assessoria Técnica do Município. Os representantes das Empresas FERNANDO FELIX TELES DE OLIVEIRA, M. FOGAÇA CONSTRUÇÕES LTDA e BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA não estiveram presentes após o retorno da Sessão. A Presidente reabriu a sessão e informou aos presentes, Comissão de Licitações e representantes das empresas FACILCON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA, que a empresa NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA apresentou a Planilha Orçamentária Atualizada no e-mail institucional do Setor de Licitações, licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br, o qual encaminhou a mesma para o Engenheiro e Diretor de Obras Sr. Guilherme Celestino Santana dos Santos no e-mail obras@euclidesdacunha.so.gov.br, o qual deu parecer positivo sobre a mesma. Após a Presidente realizar a análise dos documentos de habilitação financeira juntamente com o Setor de Contabilidade Municipal, constou-se que a empresa NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA não atendeu ao item 9.2.3-c do Edital, sendo assim INABILITADA do certame. As Empresas BMC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA manifestaram intenção de recurso, sendo assim aberto o prazo de três (03) dias úteis para apresentação dos memoriais conforme a Lei 14.133/2021.

VALERIA DE SOUZA - PRESIDENTE

AVELINO PEREIRA LIMA NETTO - MEMBRO

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA - MEMBRO

GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS – DIRETOR DE OBRAS E ENG.

REPRESENTANTES CREDENCIADOS

FACILCON COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

NOROESTE PAULISTA CONSTRUTORA LTDA

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a Ambulância Montana, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa **AC RUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.331.477/0001-53**, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, no valor de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, para fornecimento de peças para a Ambulância Montana, pelo valor global de R$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 25 de maio de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para o Caminhão Poliguindaste, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa **AC RUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **52.331.477/0001-53**, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, no valor de R$ 5.177,00 (cinco mil, cento e setenta e sete reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, para fornecimento de peças para o Caminhão Poliguindaste, pelo valor global de R$ 5.177,00 (cinco mil, cento e setenta e sete reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 25 de maio de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peça para o Caminhão VW Basculante, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, no valor de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa AC RUIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.331.477/0001-53, para fornecimento de peça para o Caminhão VW Basculante, pelo valor global de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 25 de maio de 2024.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de próteses dentarias total e parcial, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa BATOCHI & BATOCHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.797.755/0001-15, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº

14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa BATOCHI & BATOCHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.797.755/0001-15, no valor de 7.000,00 (sete mil reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa BATOCHI & BATOCHI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.797.755/0001-15, para prestação de serviços de próteses dentarias total e parcial, pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 23 de maio de 2024.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....



ATA da Reunião sobre a Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Aos vinte e sete do mês de maio de dois mil e quatro, às 19h, reuniram-se o Secretário de Cultura e Turismo e demais convidados, na escola municipal Dr. Lúcio Monteiro, localizado na rua Francisco Furtuoso Evangelista, 1981, desta cidade, conforme a convocação feita para esta data, com presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião. À ordem do dia tratou sobre: 1) Plano anual de aplicação de recursos – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB; 2) Apresentação dos projetos para aprovação; 3) A importância das cotas; 4) A importância dos 20% destinados as áreas periféricas. Aberta a sessão pelo secretário de cultura e turismo William Nogueira Queiroz agradeceu a presença de todos, assumindo a palavra, saudou os participantes e proporcionou uma contextualização sobre Aldir Blanc, detalhando a Lei Aldir Blanc de 2020, seus impactos e evolução para a PNAB.

Ele também informou sobre os recursos recebidos pelo município e discutiu como seriam aplicados em ações culturais. Logo foi dada a oportunidade para os fazedores de cultura exclamarem suas sugestões sobre o plano de ação e sobre o edital a ser lançado em seguida, também tiraram muitas dúvidas sobre as regras que abrangem as possibilidades de participação de cada fazedor de cultura.

O senhor Eder Jackson Diogo Frazzatto usou a palavra para elogiar o ministério da cultura e assim também a secretaria de cultura e turismo do município pelos incentivos dado aos fazedores de cultura.

No decorrer da apresentação do Plano e Ação, William Nogueira Queiroz realizou as propostas para distribuição de recursos.

Por votação Silmara Cruz; Eder Jackson Diogo Frazzatto; Wender Lima; Emily Vitória; votaram por projetos com tema livre.



Douglas Ramos Adão, Ligia Lindaiara Oliveira votaram no projeto Reforma do Prédio da Secretaria de Cultura.

Por quatro votos o projeto com o tema livre em fomento a cultura foi selecionado.

Propostas Aprovadas para Distribuição de Recursos:

1. **Ações Gerais (75% do total de recursos)**

    - **Projetos com tema livre em fomento a cultura:** Serão concedidos 10 prêmios, cada um no valor de R$ 5.321,08.

2. **Ações de incentivo (20% do total de recursos)**

    - Edital para Apoio a Festivais, Espetáculos e Eventos Culturais: Serão concedidos 2 prêmios, cada um no valor de R$7.094,99. Estes prêmios têm como objetivo a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

3. **Alocação para Custos Operacionais (5% do total de recursos)**

    - **Destinação de Recursos para Custos Operacionais:** Conforme estabelecido pela legislação vigente, será alocado um total de 5% dos recursos para cobrir custos operacionais necessários à execução da PNAB.

Para encerrar a reunião, o Secretário de Cultura e Turismo, proferiram discursos enfatizando a importância da cultura e expressando gratidão pela participação de todos os envolvidos.

Encerramento: A reunião foi encerrada às 20h, contando com a participação de 7 pessoas, todos participantes expressando satisfação com os resultados alcançados.



Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
WILLIAM NOGUEIRA QUEIROZ
Data: 29/05/2024 15:35:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

William Nogueira Queiroz

Secretário de Cultura e Turismo

Em anexo lista de Presença:







LISTA DE PRESENÇA

(Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura)

27/05/2024

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
Dalmara Cruz	Banco cultural
Ederson Jackson R. Fagundes	Professor - Arte
LIGIA LINDAIARA OLIVEIRA	PROFESSORA DES
Idvaldo Lima	Compositor
William Nogueira Queiroz	Secretário Cultura
EMILY VITÓRIA	instrumentista
Idvaldo Ramos Adão	

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO







Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019371
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ Ente Recebedor:	67.662.437/0001-61
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 70.947,79
Masked Input	70 947.79

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	William Nogueira Queiroz
Cargo	Secretário de Cultura e Turismo
Telefone	(18) 98146-1260
E-mail	turismoecultura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Sim

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A reunião sobre a implementação da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura aconteceu aos vinte e sete do mês de maio de dois mil e quatro. às 19h, reiunaram-se na escola municipal Dr. Lúcio Monteiro, localizado na rua Francisco Evangelista, 1981 na cidade de Euclides da Cunha Paulista.
À ordem do dia tratou sobre: 1) Plano anual de aplicação de recursos – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB; 2) Apresentação dos projetos para aprovação; 3) A importância das cotas; 4) A importância dos 20% destinados as áreas periféricas. Aberta a sessão pelo secretário de cultura e turismo William Nogueira Queiroz agradeceu a presença de todos, assumindo a palavra, saudou os participantes e proporcionou uma contextualização sobre Aldir Blanc, detalhando a Lei Aldir Blanc de 2020, seus impactos e evolução para a PNAB.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTAxMjgx

https://www.euclidesdacunha.sp.gov.br/noticia/256/elaboracao-do-paar/

https://www.instagram.com/p/C7ejl0FuQJq/

https://www.instagram.com/p/C7W6P-JO2I4/?img_index=1

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Projetos Culturais	53.210,81 valor global; R$ 5.321,08 cada projeto	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Projetos Culturais	14.189,98 valor global; R$ 7.094,99 cada projeto	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Comissão de Seleção de Projetos	3.547,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Conforme o informado em Escuta Pública de Apoio a Projetos Culturais (Zona Rural) garantirá a execução dos 20% previstos no inciso II do art. 7° da Lei n° 14.399/2022 - em atendimento as ás periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será garantido em todas as metas o cumprimento das ações afirmativas previstas na Lei nº 14.399/22 e de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, da seguinte forma: a) bonificações ou créditos diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate; b) politicas de acessibilidades, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional; c) procedimentos simplificados de inscrição; além das cotas/ reservas de vagas para pessoas negras, indígenas e com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	LMB2T64D

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Aplicação dos recursos próprios no Ensino

Período: 2º Bimestre 30/04/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	743.393,47
Transferências da União	5.576.357,30
Transferências do Estado	5.090.266,33
Total	11.410.017,10
Retenções do Fundeb	2.136.382,60
Receitas Líquidas	9.273.634,50
Receitas de Impostos Previstas	23.078.200,00

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 25%	2.852.504,28
Retenções Fundeb	2.136.382,60
Fundeb aplicado	5.307.890,36

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	* %	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	9.832.000,00	42,60	4.494.464,51	39,39	3.379.561,32	29,62	3.226.473,44	28,28
Educação Infantil	207.000,00	0,90	93.158,35	0,82	80.770,26	0,71	76.512,59	0,67
Ensino Fundamental	4.431.000,00	19,20	2.264.923,56	19,85	1.162.408,46	10,19	1.013.578,25	8,88
Retenções ao Fundeb	5.194.000,00	22,51	2.136.382,60	18,72	2.136.382,60	18,72	2.136.382,60	18,72

**** Percentual sobre a Receita de Impostos Previstas***

DEDUÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL			-	-	-	-	-	-
(-) FUNDEB RETIDO NÃO APLICADO			-	-	-	-	-	-

DESPESAS LÍQUIDAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	9.832.000,00	42,60	4.494.464,51	39,39	3.379.561,32	29,62	3.226.473,44	28,28
Educação Infantil	207.000,00	0,90	93.158,35	0,82	80.770,26	0,71	76.512,59	0,67
Ensino Fundamental	4.431.000,00	19,20	2.264.923,56	19,85	1.162.408,46	10,19	1.013.578,25	8,88
Retenções ao Fundeb	5.194.000,00	22,51	2.136.382,60	18,72	2.136.382,60	18,72	2.136.382,60	18,72

Domingos Mente Lopes	Samanta Cristina da Silva	Graciele F. Santana de Camargo	Paulo H. Garcia Mente
Prefeito Municipal	CT - 1SP267050/O-5	Controle Interno	Secretário de Educação

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DEMONSTRATIVO FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/20017)

Aplicação com recursos do Fundeb

Período: 2º Bimestre 30/04/2024

RECEITA DO FUNDEB	
Receitas de Transferências	2.147.803,69
Receitas de aplicação financeira	-
Total	2.147.803,69

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Transferencias Recebidas	2.147.803,69
Retenções	1.168.548,06
Diferença (recebido-retido) Ganho	**979.255,63**

Aplicação mínimas obrigatórias	
TOTAL	2.040.413,51
MAGISTÉRIO (70%)	1.503.462,58

DESPESAS COM FUNDEB

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUAL.	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	4.758.500,00	100,00	2.294.516,96	106,83	2.294.516,96	106,83	2.269.164,61	105,65
MAGISTÉRIO	3.168.500,00	66,59	1.673.030,56	77,89	1.673.030,56	77,89	1.647.678,21	76,71
OUTROS	1.590.000,00	33,41	621.486,40	28,94	621.486,40	28,94	621.486,40	28,94

Domingos Mente Lopes	Samanta Cristina da Silva	Paulo Henrique Garcia Mente	Graciele F. Santana de Camargo
Prefeito Municipal	CT - 1SP267050/O-5	Secretário de Educação	Controle Interno

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação dos recursos próprios na Saúde

Período: 2º Bimestre 30/04/2024

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	743.393,47
Transferências da União	5.576.357,30
Transferências do Estado	5.090.266,33
Total	11.410.017,10

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 15%	1.711.502,57

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

DESPESAS TOTAIS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	2.426.643,98	21,27	2.189.955,91	19,19	2.133.830,49	18,70
Recursos próprios	2.426.643,98	21,27	2.189.955,91	19,19	2.133.830,49	18,70
(-) Deduções	-		-		-	

Domingos Mente Lopes	**Samanta Cristina da Silva**	**Maria Leila Vicensotto da Silva**	**Graciele F. Santana de Carmago**
Prefeito Municipal	**CT - 1SP267050/O-5**	**Secretária de Saúde**	**Controle Interno**

Relatório de Gestão Fiscal

PREF.MUNIC.DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.500.000,00	-	4.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.967.500,00	2.331.474,67	10.636.025,33
Investimentos	11.967.000,00	1.758.929,29	10.208.070,71
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.000.500,00	572.545,38	427.954,62
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.967.500,00	2.331.474,67	10.636.025,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.467.500,00	2.331.474,67	6.136.025,33

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Domingos Mente Lopes - Prefeito Municipal

Samanta Cristina da Silva - Contadora - CRC 1SP267050/O-5

Graciele Ferreira Santana de Camargo - Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2024, 08h e 35m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PREF.MUNIC.DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.167.428,17	-
Pessoal Ativo	22.173.570,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.466.794,74	-
Obrigações Patronais	2.706.775,72	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	400.216,47	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	133.007,93	-
Pensões	267.208,54	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	593.641,24	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	752.280,92	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	42.196,99	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	580.249,53	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	129.834,40	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.415.147,25	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.812.967,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	45.812.967,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	22.415.147,25	48,93
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.739.002,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.502.052,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.265.102,21	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

_____
Domingos Mente Lopes - Prefeito Municipal

_____
Samanta Cristina da Silva - Contadora - CRC 1SP267050/O-5

_____
Graciele Ferreira Santana de Camargo - Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2024, 08h e 53m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.500.000,00	38.500.000,00	7.557.231,84	19,63	15.164.846,88	39,39	23.335.153,12
RECEITAS CORRENTES	38.300.000,00	38.300.000,00	7.009.846,44	18,30	14.617.461,48	38,17	23.682.538,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.131.500,00	2.131.500,00	476.633,18	22,36	1.023.166,26	48,00	1.108.333,74
Impostos	1.252.500,00	1.252.500,00	333.537,08	26,63	743.393,47	59,35	509.106,53
Taxas	494.000,00	494.000,00	72.044,77	14,58	130.841,52	26,49	363.158,48
Contribuição de Melhoria	385.000,00	385.000,00	71.051,33	18,45	148.931,27	38,68	236.068,73
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	76.439,96	254,80	167.066,55	556,89	(137.066,55)
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	76.439,96	254,80	167.066,55	556,89	(137.066,55)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.098.500,00	36.098.500,00	6.198.538,63	17,17	13.150.740,34	36,43	22.947.759,66
Transferências da União e de suas Entidades	17.861.500,00	17.861.500,00	3.171.313,71	17,76	6.767.993,12	37,89	11.093.506,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.937.000,00	12.937.000,00	2.027.006,26	15,67	4.234.943,53	32,74	8.702.056,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	1.000.218,66	18,87	2.147.803,69	40,52	3.152.196,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	258.234,67	645,59	276.488,33	691,22	(236.488,33)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	258.234,67	1.291,17	276.488,33	1.382,44	(256.488,33)
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	547.385,40	273,69	547.385,40	273,69	(347.385,40)
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	547.385,40	364,92	547.385,40	364,92	(397.385,40)
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	200.000,00	285,71	200.000,00	285,71	(130.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	347.385,40	434,23	347.385,40	434,23	(267.385,40)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.000.000,00	43.000.000,00	7.557.231,84	17,57	15.164.846,88	35,27	27.835.153,12
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.000.000,00	43.000.000,00	7.557.231,84	17,57	15.164.846,88	35,27	27.835.153,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.606.736,74	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.000.000,00	43.000.000,00	7.557.231,84	-	16.771.583,62	39,00	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.398.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.398.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.000.000,00	55.356.500,00	12.599.392,63	23.481.792,67	31.874.707,33	8.849.717,59	16.771.583,62	38.584.916,38	15.221.684,19	-
DESPESAS CORRENTES	36.732.500,00	42.189.000,00	8.312.085,52	17.903.487,60	24.285.512,40	7.308.846,68	14.440.108,95	27.748.891,05	12.950.421,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.436.500,00	19.602.500,00	3.706.366,50	7.527.321,65	12.075.178,35	3.706.366,50	7.527.321,65	12.075.178,35	7.457.120,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2024, 08h e 24m.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 29 de maio de 2024 | **Ano VII | Edição nº 992** | **Página 24 de 26**

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.294.000,00	22.584.500,00	4.605.719,02	10.376.165,95	12.208.334,05	3.602.480,18	6.912.787,30	15.671.712,70	5.493.301,64	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.067.500,00	12.967.500,00	4.287.307,11	5.578.305,07	7.389.194,93	1.540.870,91	2.331.474,67	10.636.025,33	2.271.262,48	-
INVESTIMENTOS	5.067.000,00	11.967.000,00	3.913.066,04	5.005.759,69	6.961.240,31	1.166.629,84	1.758.929,29	10.208.070,71	1.698.717,10	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.000.500,00	374.241,07	572.545,38	427.954,62	374.241,07	572.545,38	427.954,62	572.545,38	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.000.000,00	55.356.500,00	12.599.392,63	23.481.792,67	31.874.707,33	8.849.717,59	16.771.583,62	38.584.916,38	15.221.684,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.000.000,00	55.356.500,00	12.599.392,63	23.481.792,67	31.874.707,33	8.849.717,59	16.771.583,62	38.584.916,38	15.221.684,19	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.000.000,00	55.356.500,00	12.599.392,63	23.481.792,67	-	8.849.717,59	16.771.583,62	38.584.916,38	15.221.684,19	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	4.500.000,00	-	-	-	-	4.500.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Domingos Mente Lopes - Prefeito Municipal

Samanta Cristina da Silva - Contadora - CRC 1SP267050/O-5

Graciele Ferreira Santana de Camargo - Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 29/Mai/2024, 08h e 24m.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**44.058.957,45**		**45.812.967,51**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**944.250,36**	**2,14**	**947.034,07**	**2,07**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.511.360,57	5,70	2.611.339,15	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.643.537,45	6,00	2.748.778,05	6,00
Limite de Alerta	2.379.183,70	5,40	2.473.900,25	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 30/04	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 30/04	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**0,00**

Euclides da Cunha Paulista, 29 de maio de 2024.

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

CRISLAINE DO ESPIRITO SANTO
CRC 1SP 316426/O-1
CONTADOR

SUELI PANTAROTO FOGAÇA
CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Atos de Pessoal

Outros atos

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE/2024

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF ABRIL	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	69.113,84	67.503,13	68.733,27	63.814,71	62.612,81	62.644,11	65.096,53	82.950,09	68.772,83	62.786,96	64.884,59	66.582,72	805.495,59
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	12.823,24	13.236,73	13.201,10	13.137,60	13.137,60	13.143,84	13.219,48	19.299,22	5.906,62	5.675,00	5.547,24	13.210,81	141.538,48
Inativos													0,00
													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	81.937,08	80.739,86	81.934,37	76.952,31	75.750,41	75.787,95	78.316,01	102.249,31	74.679,45	68.461,96	70.431,83	79.793,53	947.034,07
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.937,08	80.739,86	81.934,37	76.952,31	75.750,41	75.787,95	78.316,01	102.249,31	74.679,45	68.461,96	70.431,83	79.793,53	947.034,07

Euclides da Cunha Paulista, 29 de maio de 2024.

RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
PRESIDENTE

CRISLAINE DO ESPIRITO SANTO
CRC 1SP 316426/O-1

SUELI PANTAROTTO FOGAÇA
CONTROLE INTERNO